

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 066/2022 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.

Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Portão/RS.

Data da fiscalização: 30/08/2022.

Peças Técnicas: Processo n. 066/2022

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 066/2022 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 066/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuele Baifus Manke

Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: André Luís Abitante

Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-1

PARECER NC-1: Para o TNC n. 066/2022, manifestação não acolhida. Não foram encaminhados registros de pesquisas de vazamentos realizadas.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-2

PARECER NC-2: Para o TNC n. 066/2022, manifestação não acolhida. Plano de emergência e contingência não contempla ações emergenciais.

8. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dênis José Silvestre da Costa
Diretor de Regulação

DESPACHO DR N. 20230413.2

Dispõe sobre o Parecer sobre Manifestação do Prestador (PMP AGESAN-RS) referente ao Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC CORSAN), referente ao **Processo AGESAN-RS N. 066/2022**.

Esta Diretoria de Regulação, considerando:

- O desenvolvimento do Processo de Fiscalização Regular Técnico-Operacional e Comercial dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de **Portão/RS**, identificado pelo n. 066/2022
- O RAAC Corsan

Vem por meio deste despacho, fazer considerações a respeito do PMP AGESAN-RS n. 066/2022:

- 1) A respeito da NC-1, o plano de monitoramento de pressões é parte do plano de ação em combate e redução de perdas, programa desta agência reguladora, normatizado e sob gestão da coordenação de normatização no âmbito do GTR. Sustenta-se o parecer do PMP, contudo cabe consultar e tornar esse tipo de não conformidade alinhada a programação e gestão do PRP AGESAN-RS. Outrossim, toda e qualquer NC deve ser acolhida somente se apresentar, de forma tempestiva, evidências claras, devendo ainda ser observada intermediariamente e finalmente nas fiscalizações indiretas e diretas de acompanhamento.
- 2) A respeito da NC-2, planos de emergência e contingência precisam ser robustos, claros e previsíveis a ponto de proporcionarem a segurança necessária. Recomenda-se uma nova versão a ser apresentada pela Corsan. Opina-se por sustentar o parecer do PMP.

Evoluem-se os autos à fiscalização.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação
www.agesan-rs.com.br